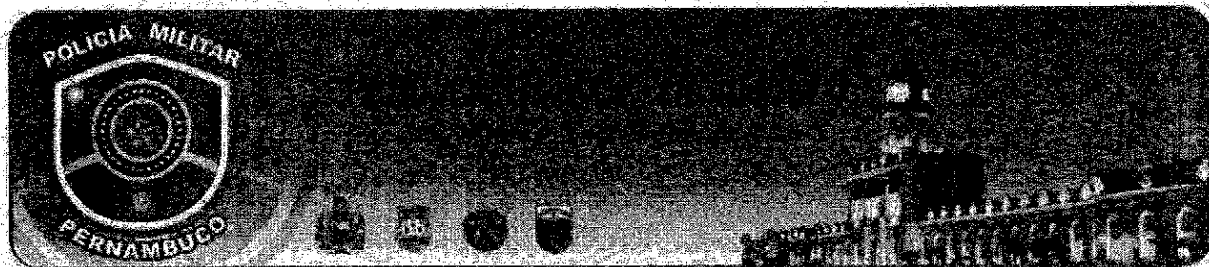


ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



QUARTA-FEIRA - RECIFE, 10 DE ABRIL DE 2019

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 068, de 10 de abril de 2019)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª PARTE

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª PARTE

III – Assuntos Gerais e Administrativos

Handwritten signature or mark.

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRP Mat. 1739-6/ MARCOS LUIS CAMPELO LIRA – Pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5641341-6/2018: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99, conforme Certidão nº 997/2018/DGP-7. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0257/1557320/2019 - DGP-4).

Cel RRP Mat. 2030-3/ JOSÉ AILTON TELES DA SILVA – Pagamento das licenças especiais referente aos 1º e 2º decênios, conforme processo SEI nº 3900000038.000392/2018-15: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, haja vista existir um pleito de mesmo teor em andamento com numeração SEI nº 3900032240.000128/2018-64. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0285/1594174/2019 - DGP-4).

Cap RRP Mat. 11946-6/CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SEI nº 3900000038.000055/2018-10: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0265/1569580/2019 - DGP-4).

2º Ten RRP Mat. 16690-1/ANTÔNIO COELHO DE SOUZA – Pagamento das licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5727643-7/2016: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0193/1473739/2019 - DGP-4).

2º Ten RRP Mat. 28078-0/ MARIA AMÂNCIO DE LIMA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5696535-3/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 391/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0216/1522905/2019 - DGP-4).

2º Ten RRP Mat. 28662-1/JOSÉ LUIS MARQUES – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5637921-6/2018: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 1282/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à SDS e ATPOP/SAD. (Nota nº 0252/1536253/2019 - DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subtenente RRP Mat. 22882-6/LUCIENE BARBOSA FERREIRA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5738321-2/2016: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da

requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 705/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0142/1422131/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 23435-4/FRANCISCO CRUZ BARROS – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5637018-3/2017: I – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1358/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0160/1449514/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 25139-9/ALEXANDRE ALMEIDA DE CASTRO – Pagamento da licença especial do 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5644161-0/2017: – Indeferir o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0164/1450699/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 25961-6/DJAI SIQUEIRA DE FARIAS – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5664513-3/2017: – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 185/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0180/1460456/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 24434-1/MARTA RAMOS DE SOUZA MARQUES – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5672881-1/2017: – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 480/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0182/1460695/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 15446-6/JOSÉ AMÉRICO GOMES FEITOSA – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5696437-4/2017: – Indeferir o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0197/1475445/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 30047-0/MARCONI MINERVINO DE MELO – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 6602971-4/2017: – Indeferir o pagamento da licença do 1º decênio, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. Indeferir o pagamento da licença do 2º decênio, por constar registro de gozo, conforme Certidão nº 1242/2018/DGP-7. Indeferir o pagamento da licença do 3º decênio, vez que o servidor não chegou a completar 30 (trinta) anos de efetivo serviço. IV - Publicar em Boletim Interno. V – À DGP-7 para arquivamento nos assentamentos do militar. (Nota nº 0212/1521609/2019 - DGP-4).

Subtenente RRPM Mat. 24480-5/MARIA NAZARÉ SILVINO DA SILVA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5743253-2/2017: – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da Certidão nº 330/2019/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei

nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0331/1685579/2019 - DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 27841-6/JOSÉ CLODOALVES DA SILVA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 6601993-7/2016: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1420/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0138/1421331/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 23038-3/ JOSÉ FERNANDO XAVIER – Pagamento de licença especial referente aos 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5726378-2/2017: – **Indeferir** o pagamento das mencionadas licenças especiais, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivamento nos assentamentos do militar. (Nota nº 0149/1429483/2019/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 19647-9/AILDE TRINDADE DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5631236-8/2018: – **Deferir** o pagamento de 155 (cento e cinquenta e cinco) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 974/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0151/1432043/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 19001-2/EUSÉBIO NUNES DA SILVA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5649194-2/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 807/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0165/1450979/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 19195-7/ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 2º e 3º decênios, conforme processo SEI nº 5662605-3/2017: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0171/1453797/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 21375-6/MANOEL VITAL DA SILVA – Pagamento de licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5727643-7/2016: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0203/1477925/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 28441-6/JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SEI nº 3900000038.000186/2019-88: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo

Geral, através da certidão nº 1386/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0136/1420828/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23495-8/HUDSON CARLOS DANIEL DA SILVA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5726303-8/2016. – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 405/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. Indeferir o pagamento das licenças referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0139/1421478/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 25138-0/EDINALDO FRANCISCO CARLOS – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5741129-2/2016. – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1053/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0143/1422308/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 26579-9/JOSÉ MARCOS DO NASCIMENTO – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5674637-2/2017. – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 813/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0145/1427306/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 25675-7/JOSÉ EDSON OLIVEIRA DE LIMA – Pagamento de licenças especiais referente aos 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5715147-3/2017. – Indeferir o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0147/1427940/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 27629-4/JOSÉ NERIVALDO DE OLIVEIRA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5733457-7/2017. – Indeferir o pagamento, tendo em vista constar em seus assentamentos registro de concessão de 06 meses da Licença Especial referente ao 1º decênio, conforme publicação em BI nº 166/BPRP de 18/09/1997. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0150/1429815/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 23896-1/LUIZ CARLOS DE SOUZA CHALEGRE – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5637873-3/2018. – Deferir o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 0624/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0152/1432353/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRP Mat. 24253-5/JOSÉ FERNANDO DA SILVA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SEI nº 5610521-2/2017. – Deferir o pagamento de 180

(cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 1025/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0161/1449746/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 27614-6/PAULO ROBERTO DA SILVA – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5639280-6/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 627/2017/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0163/1450509/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 24884-3/EPAMINONDAS JOSÉ DE AMORIM – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5664742-7/2017: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 057/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0172/1454035/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 29216-8/EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS – Pagamento da licença especial do 1º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5631145-7/2018: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 969/2018/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à SDS e ATPOP/SAD. (Nota nº 0244/1534551/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 24357-4/FLÁVIO CÉSAR DE ANDRADE LOPES – Pagamento de licença especial referente ao 3º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5650265-2/2018: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99, Certidão nº 1336/2018/DGP-7. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0258/1557454/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13950-5/JOSÉ RENATO VICENTE AMORIM – Pagamento das licenças especiais dos 1º, 2º e 3º decênios, conforme protocolo SIGEPE nº 56800299-3/2017: – **Indeferir** o pagamento tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). Ao Arquivo Geral para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0146/1427561/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 31515-0/ROBERTO MATOS DE LUNA – Pagamento das licenças especiais relativas aos 1º, 2º e 3º decênios, conforme processo SIGEPE nº 5642123-5/2017: – **Indeferir** o pagamento das referidas licenças, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-4 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0166/1451214/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 27066-0/CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Pagamento de licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5674273-7/2017: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0181/1460596/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 20340-8/JOSE ALEXANDRE CARVALHO DA FONSECA – Pagamento de licença especial referente ao 2º decênio, conforme processo SIGEPE nº 5683133-2/2017: – Indeferir o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0186/1463085/2019 - DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Por delegação


Cristiane V. de A. Moura
Ten Cel PM - Mat. 950.674-8

CRISTIANE VIEIRA DE A. MOURA – Ten Cel QOPM
Chefe Interina da DGP-4